

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO PÚBLICO E AVALIAÇÃO

Aos 05 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, neste Município e Comarca de Londrina, Foro Regional de Cambé, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz(a) da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé, nos autos sob o nº **0014576-42.2019.8.16.0056**, DE EXECUÇÃO FISCAL, em que é Autor(a) o MUNICÍPIO DE CAMBÉ/PR, e executada CELIA REGINA DE SOUZA CAPANEMA, dirigi-me ao endereço: Rua Enildo Maranha, nº 40, APT 01, BLOCO 05, Jardim Ana Eliza, neste Município e, ali, após as cautelas de praxe, **PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO SOBRE O BEM A SEGUIR DESCRITO:**

"IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 41.261 DO C. R. I. DESTE MUNICÍPIO, APARTAMENTO Nº 01, LOCALIZADO NO BLOCO Nº 05, SITUADO NO PAVIMENTO TERREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA ELIZA COM A ÁREA TOTAL DE 48,650948 M2, SENDO 43,2147 M2 DE ÁREA PRIVATIVA E 5,436248 M2 DE ÁREA REAL DE USO COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL, CORRESPONDENDO A ESSA UNIDADE AUTONOMA UMA VAGA DE GARAGEM E UMA FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO E COISAS EM COMUM DE 0,520833%

OBSERVAÇÃO: AUTO DE VISTORIA ANEXO

Em seguida, nomeei como **Depositário Público do bem penhorado** a Sra **VILMA APARECIDA RIBEIRO**, que aceitou o encargo na forma e sob as penas da Lei, apondo sua assinatura abaixo.

AVALIAÇÃO:

Avalio o imóvel acima descrito, ora penhorado por **R\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**.

MÉTODO: COMPARATIVO DE MERCADO.

Nada mais. Para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

LUIZ CARLOS LOPES – OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

